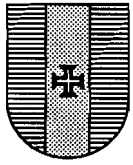


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 61

Quarta - feira, 4 de Junho de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 606/97

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 1 402 616\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. 512 entre os sítios da Maiata de Cima e Cruz da Guarda — Porto da Cruz”.

Resolução n.º 607/97

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 3 266 944\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. de ligação entre a Fajã do Penedo e Serra d' Água”.

Resolução n.º 608/97

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 4 719 603\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção do C.M. entre Laranjal e Pico da Cova — São Vicente”.

Resolução n.º 609/97

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 37 655 081\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “pavimentação do C.M. entre a E.R. até ao Calhau”.

Resolução n.º 610/97

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 23 338 031\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. entre a E.M. 1660 (Bica de Pau) e Pico Ferreira — Massapez e Corujeira — Tabua”.

Resolução n.º 611/97

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 34 969 742\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra”.

Resolução n.º 612/97

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 25 498 310\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. 160 entre Lombo Cesteiro e Fonte Cruzada”.

Resolução n.º 613/97

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 22 750 198\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção do C.M. entre Fonte Cruzada e Furnas”.

Resolução n.º 614/97

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 20 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. das Florenças à E.R. 101, na extensão de 1000m”.

Resolução n.º 615/97

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 10 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. entre a Raposeira do Lugarinho e Ribeira do Serrado na extensão de 1500m”.

Resolução n.º 616/97

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 20 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “alongamento e pavimentação do C.M. do Alto da Torre — Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 617/97

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 4 221 173\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “pavimentação do C.M. do Lugar de Baixo”.

Resolução n.º 618/97

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 5 395 255\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “alargamento e pavimentação do C.M. desde a E.R. 101 (Fazenda — Corujeira de Baixo) até Água d' Alto — Faial”.

Resolução n.º 619/97

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 49 900 382\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. da Quinta da Olaria — Caniço”.

Resolução n.º 620/97

Atribui à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 22 500 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da Junta de Freguesia do Porto Moniz”.

Resolução n.º 621/97

Atribui um subsídio à “Sociedade Protectora dos Animais Domésticos do Funchal”, no montante de 1 000 000\$00.

Resolução n.º 622/97

Concede um subsídio à “Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL. — CAF”, no montante de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 623/97

Autoriza a requisição do arquitecto José Fernando Casanova, por parte da “Associação de Voleibol da Madeira”, por um período adicional de 15 dias.

Resolução n.º 624/97

Atribui um subsídio especial de arranque à sociedade que gira sob a firma “Carreira & Gonçalves, Lda.” — creche “A Figueirinha”, no montante de 5 000 000\$00.

Resolução n.º 625/97

Atribui um subsídio especial à “Província Portuguesa da Congregação da Apresentação de Maria — Externato da Apresentação de Maria”, no montante de 2 400 000\$00.

Resolução n.º 626/97

Atribui subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 30 560 574\$00.

Resolução n.º 627/97

Atribui subsídios às instituições particulares de solidariedade social com valência infância, no montante global de 3 600 561\$00.

Resolução n.º 628/97

Atribui subsídios às associações e clubes, no montante global de 6 395 040\$00.

Resolução n.º 629/97

Autorizar a transferência de verbas para diversos estabelecimentos de ensino particular, no montante global de 733 334\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 606/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.402.616\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. 512 entre os sítios da Maiata de Cima e Cruz da Guarda - Porto da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 607/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 3.266.944\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. de ligação entre a Fajã do Penedo e Serra d'Água”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 608/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 4.719.603\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção do C.M. entre Laranjal e Pico da Cova - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 609/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 37.655.081\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “pavimentação do C.M. entre a E.R. até ao Calhau”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 610/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 23.338.031\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. entre a E.M. 1660 (Bica de Pau) e Pico Ferreira, Massapez e Corujeira - Tabua”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 611/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 34.969.742\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 612/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 25.498.310\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. 160 entre Lombo Cesteiro e Fonte Cruzada”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 613/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 22.750.198\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção do C.M. entre Fonte Cruzada e Furnas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 614/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 20.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. das Florenças à E.R. 101, na extensão de 1000m”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 615/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 10.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. entre a Raposeira do Lugarinho e Ribeira do Serrado na extensão de 1500m”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 616/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 20.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “alongamento e pavimentação do C.M. do Alto da Torre - Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 617/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 4.221.173\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “pavimentação do C.M. do Lugar de Baixo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 618/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 5.395.255\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “alargamento e pavimentação do C.M. desde a E.R. 101 (Fazenda - Corujeira de Baixo) até Água d'Alto - Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 619/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 49.900.382\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da E.M. da Quinta da Olaria - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 620/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 22.500.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “construção da Junta de Freguesia do Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 621/97

Considerando que a Sociedade Protectora dos Animais Domésticos do Funchal, representa um papel único e que se pretende activo na nossa Comunidade;

Considerando que esta Sociedade vem lutando com várias dificuldades de ordem financeira, que a impedem de prosseguir com a dinâmica desejada os objectivos de defesa e protecção que são o seu propósito.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/93/M, de 3 de Setembro, atribuir um subsídio à Sociedade Protectora dos Animais Domésticos do Funchal, um subsídio no valor de 1.000.000\$00.

A presente despesa tem cabimento no orçamento afecto à Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea B) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Apoio ao Associativismo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 622/97

Considerando que a Cooperativa Agrícola do Funchal (CAF), é uma importante estrutura de apoio aos agricultores da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o papel de relevo que aquela Cooperativa vem, ao longo dos anos, desempenhando para o desenvolvimento da agricultura regional;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu conceder, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio de 2.500.000\$00 à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL.

O presente subsídio será suportado pela rubrica inscrita no orçamento privativo do FRIGA - 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 623/97

Considerando a solicitação da Associação de Voleibol da Madeira no sentido de ser dispensado de serviço o Arquitecto José Fernando Casanova da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a fim do mesmo poder arbitrar jogos de carácter nacional e internacional para os quais é frequentemente convocado;

Considerando que o referido arbitro já completou os 15 dias previstos na alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto;

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação do referido elemento em provas internacionais onde prestigia a arbitragem madeirense.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu autorizar a requisição do senhor arquitecto José Fernando Casanova pelo período adicional de 15 dias, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 624/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu, ao abrigo do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 553/80 de 21 de Novembro, atribuir a Carreira e Gonçalves Lda. - Creche "A Figueirinha" um subsídio especial de arranque no valor de 5.000 contos.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 625/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 553/80 de 21 de Novembro, à Província Portuguesa da Congregação da Apresentação de Maria - Externato da Apresentação de Maria, um subsídio especial no valor de 2.400.000\$00, tendo em vista apoiar no apetrechamento e reapetrechamento da sala de Informática do Externato.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 626/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de maio de 1997, com os seguintes montantes:

- Externato Nun'Álvares	2.002.313\$00
- Centro Paroquial e Social da Graça	3.081.547\$00
- Fundação D. Jacinta Ormelas Pereira	2.651.333\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:	
- Escola	3.296.322\$00
- Hospício da Princesa Dona Maria Amélia:	
- Externato	4.958.889\$00
- Externato do Bom Jesus	603.750\$00
- Anselmo & Ferraz, Ld.ª:	
- Creche "O Ursinho"	492.408\$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 5.527.667\$00, assim distribuído:	
- Infantário da Cruz Vermelha:	
- Jardim Colibri	1.295.667\$00
- Jardim Donamina	4.232.000\$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:	
- Infantário Primavera	2.689.768\$00
- Carreira & Gonçalves, Lda:	
- Creche "A Figueirinha"	856.458\$00
- Rodrigues, Sardenha e Berenguer, Lda:	
- Jardim de Infância "Conchinha"	1.418.247\$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas	1.861.587\$00
- José Dinis António, EIRL.:	
- Jardim de Infância "O Snoopy"	1.120.285\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 30.560.574\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 627/97

Considerando o apoio que vem sendo dado às instituições particulares de solidariedade social com valência infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Maio de 1997, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luísa de Marillac:
 - Jardim de Infância 3.155.586\$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos:
 - Jardim de Infância do Centro Social da Palmeira 444.975\$00

A presente despesa num total de 3.600.561\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 628/97

Considerando a imprescindível colaboração que tem vindo a ser prestada, no transporte (casa-escola e vice-versa) de jovens estudantes do 1.º ciclo, residentes em zonas isoladas e distantes dos vários concelhos da Região;

Considerando a indiscutível contribuição de tal procura, para garantir uma cada vez maior igualdade de oportunidades aos cidadãos da R.A.M., bem como na melhoria da prestação de serviços do sistema educativo Regional;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a título de comparticipação, atribuir às associações e clubes as verbas abaixo mencionadas, referentes ao segundo período do ano lectivo em curso.

- Estrela da Calheta Futebol Clube 129.729\$00
- Clube Desportivo dos Prazeres 551.865\$00
- Associação Desportiva de Machico 1.218.531\$00
- Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz 542.256\$00
- Associação Desportiva Pontassolense 296.526\$00
- Associação Desportiva da Camacha 510.681\$00
- Clube Sport Juventude de Gaula 262.548\$00
- Sporting Clube Santacruzense 660.000\$00
- União Desportiva de Santana 886.485\$00
- Centro Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura 424.194\$00
- Centro Paroquial de Ponta Delgada 263.577\$00
- Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente 648.648\$00

A presente despesa, num total de 6.395.040\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 629/97

- 1 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, no seu art.º 15.º parágrafo 1 - d) transferiu para a competência dos órgãos do Governo próprio da Região Autónoma da Madeira o Serviço Regional de Acção Social Escolar;
- 2 - Considerando a necessidade de assegurar a cobertura das despesas com a Acção Social Escolar, no âmbito do ensino particular, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu autorizar a transferência de verba para os seguintes estabelecimentos de ensino particular:

- Associação Católica Internacinal ao Serviço da Juventude Feminina - "Lar de Nossa Senhora do Bom Conselho" 97.500\$00
- Convento de Santa Clara - "Lar de Santa Clara" 16.000\$00
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios 619.834\$00

Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"